



PROJETO DE LEI PL./0164.9/2014

Declara de utilidade pública a Fazenda Fita Cia. Artística, no município de Florianópolis/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Fazenda Fita Cia. Artística, com sede no município de Florianópolis/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Florianópolis, de de 2014.

Lido no Expediente

60ª Sessão de 12/06/14

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário

Edison Andrino
Deputado Estadual



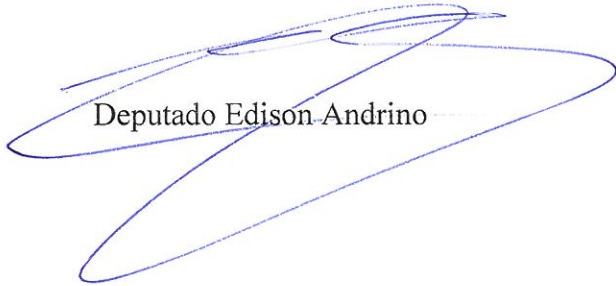
JUSTIFICATIVA

A Fazenda Fita Cia. Artística é uma entidade civil de caráter apolítico, sem fins lucrativos que tem como finalidade a promoção de ações na área educacional e realização de obras de cunho cultural, artístico, social, de comunicação e pesquisa.

Fomentar a cultura através da integração de profissionais de arte, contribuindo para o ensino, pesquisa e aprimoramento técnico de artistas, produtores e interessados.

Promover eventos, culturais, festivos, encontros, palestras, campanhas, oficinas, workshops, bem como elaborar materiais educativos acerca do trabalho cultural e artístico visando facilitar o processo de inclusão social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da educação e desenvolvimento cultural e artístico dos profissionais de arte.



Deputado Edison Andrino